

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026

Autor: Tiago Faria Leal

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO
“ANIVERSÁRIO DO MOTO CLUBE
T.R.U.P.E.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e
ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do
Moto Clube T.R.U.P.E., a ser comemorado anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o
Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 10 de abril de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador - Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube T.R.U.P.E.”, a ser realizado anualmente na última semana do mês de março, reconhecendo sua relevância cultural, turística e social para o município.

O evento é consolidado no meio motociclista, reunindo participantes de diversas regiões do Brasil e, inclusive, do exterior, promovendo a integração da comunidade e a valorização do denominado “espírito biker”, pautado na união, respeito e irmandade entre os motociclistas.

Além de seu caráter cultural, a realização do evento contribui significativamente para o fortalecimento do turismo local e o aquecimento da economia, movimentando setores como comércio, hotelaria, alimentação e serviços, gerando visibilidade positiva para o município de Itapemirim no cenário regional e nacional.

Destaca-se que, embora o aniversário oficial do Moto Clube T.R.U.P.E. ocorra no mês de outubro, a escolha da última semana de março para sua comemoração se dá por razões estratégicas, considerando a existência de programação institucional no mês de origem, bem como a necessidade de evitar coincidência com outros eventos já consolidados no calendário nacional motociclista, o que possibilita maior adesão de público e melhor organização.

Dessa forma, a inclusão do referido evento no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento de sua importância, além de incentivar sua continuidade e fortalecimento, contribuindo para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico de Itapemirim.





 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

